



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
Minas Gerais

DECRETO Nº 2725, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 2434 de 31 DE JULHO DE
2019, QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO
PARA O SERVIDOR OCUPANTE DO
CARGO DE "MOTORISTA" DO
MUNICÍPIO DE FERROS.

O Prefeito do Município de Ferros, no uso das atribuições e:

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 5º do decreto 2434 de 31 de
julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo 5º do decreto Nº 2434, de 31 de julho de 2019,
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O valor da ajuda de custo, por viagem, será de:

I-R\$ 40,00 (quarenta reais), quando a permanência fora do Município for
superior a 4 (quatro) até (sete) horas;

II-R\$ 60,00 (sessenta reais), quando a permanência fora do Município for
superior a 7 (sete) até 12 (doze horas);

III-R\$ 80,00 (oitenta reais), quando a permanência fora do Município for
superior 12 (doze horas);

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ferros, 05 de abril de 2022.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal